



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**

---

**ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta e cinco minutos na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, situada na Rua Pastor Theophilo Dietschi, nº417, bairro Industrial, Município de Não-Me-Toque,RS, deu-se início a Assembleia Geral Ordinária à fim de discutir e deliberar sobre as Ordens do Dia, conforme Edital de convocação, publicado no Jornal Nova Visão Edição 011 de abril/2017. Iniciado os trabalhos com a presidencia do Senhor Lauderl Borges dos Santos que convidou a mim Terezinha Oliboni Zulpo para secretariar os trabalhos, o que atendi de pronto. Feita a saudação a todos os presente foram chamadas as autoridades presente para comporem a mesa, Drª Carmen Pinto Advogada, Drº Wellington Martini Advogado, Sr. Elvio de Lima, Presidente da Fetrameiag, Sr. Arnaldo Woicichoski, Tesoureiro da Fetrameiag, tendo sido então solicitado a mim a leitura do edital de convocação: O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, por seu Presidente, CONVOCA TODOS TRABALHADORRES, que sejam associados ou não, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de abril de 2017, às 19 horas, em primeira convocação, e, não sendo obtido quorum, às 19h30min, em última convocação, em sua sede, situada na Rua Pastor Theophilo Dietschi, nº417, Bairro Industrial, Município de Não-Me-Toque,RS, à fim de discutir e deliberar sobre os assuntos da ordem do dia: 1. Conveniência de se formalizar CONVENÇÃO COLETIVA de Trabalho; 1.1. No caso de aprovação, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações; 2. Concessão de poderes à diretoria do sindicato para negociar e firmar acordo em convenção coletiva ou acordo coletivo; 3. Caso inexitosa as negociações,



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**

---

autorização para instauração de Revisão de Dissídio Coletivo; 4. Contribuição assistencial, descontado em folha de pagamento dos empregados e repassados aos cofres do sindicato convocante, no caso de sua aprovação; 4.1. Direito de oposição ao desconto e delimitação de forma e prazo; 5. Concessão de poderes ao Sindicato para ajuizar ações judiciais como substituto processual de integrantes da categoria. OBS.: A entrada à assembléia será permitida mediante a apresentação de documento que comprove ser, o trabalhador, membro da categoria convocada que desempenhe suas atividades no Município de Não Me Toque. Não-Me-Toque / RS, 03 de abril de 2017.

LAUDERI BORGES DOS SANTOS - Presidente. O presidente solicitou ao Sr. Elvio de Lima que procedesse a deliberação da ordem do dia. Após pronunciamento do Sr. Elvio iniciou-se a votação de cada item proposto. 1. Convêniencia se se formalizar convenção coletiva de trabalho. Posto em votação foi aprovado por unanimidade pelos presentes. 1.1. No caso de aprovação, discussão e estabelecimento da pauta de Reivindicações; foi dada a palavra a Dra. Carmen que apresentou a seguinte Pauta Reivindicatória: 1. Será reivindicado reajuste salarial no percentual de 100% (cem por cento) do índice de preços ao consumidor (INPC) para que os trabalhadores tenham reposição do poder de compra dos itens necessários à sobrevivência. 2. Aumento de 5% (cinco por cento) sobre os salários já reajustados; 3. Manutenção das cláusulas existentes na CCT em vigência em favor da categoria representada este respeitável e digno Sindicato e esta Federação. Aberto espaço para manifestações e feitos os devidos esclarecimentos pela assessora jurídica foi posto em votação a Pauta Reivindicatória apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se a seguinte Ordem do dia - 2. Concessão de poderes à diretoria do sindicato para negociar e firmar acordo em convenção coletiva ou acordo coletivo; após esclarecimentos aos presentes foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ato conseqüente foi



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**

---

apresentado a outra Ordem do Dia - 3. Caso inexitosa as negociações, autorização para instauração de Revisão de Dissídio Coletivo; após explanação da Dra. Carmen Pinto foi aprovado por unanimidade e foi lida a próxima Ordem do Dia - 4. Contribuição assistencial, descontado em folha de pagamento dos empregados e repassados aos cofres do sindicato convocante, no caso de sua aprovação; aberta a votação vários trabalhadores se manifestaram, alguns não concordando com o desconto da forma em que era feito, dois dias por ano, nesse momento, o Presidente tomou a palavra colocando que a contribuição se faz necessária para a subsistência e manutenção da entidade, uma vez que vivemos em um momento de crise que assola o país e o povo, propôs o desconto de um dia, foi aplaudido e posto em votação o item aprovado por maioria absoluta. Após foi lida a Ordem do dia subsequente - 4.1 Direito de oposição ao desconto e delimitação de forma e prazo; em discussão um trabalhador (William da Empresa Stara, fez seu cometario e expressou a vontade de não concordância, então o Sr. Arnaldo Tesoureiro da Fetrameiag, pronunciou-se dizendo que “sem as contribuições assistenciais os trabalhadores vão ficar sem representação sindical perante Empresas, governo e sociedade, sem defesas, o que refrete somente em prejuizos para a categoria representada”. Retomando a Ordem do dia 4.1 foi posto em votação e aprovado por maioria, onde fica garantido ao trabalhador o direito de oposição, devendo comparecer na Sede do Sindicato pessoalmente e fazer em forma escrita o pedido de oposição, de forma democrática e legal, em prazo que anteceda o desconto que será efetuado em folha de pagamento no mês de julho de conformidade com acordos anteriores. Ato consequente foi lida a seguinte Ordem do Dia - 5. Concessão de poderes ao sindicato para ajuizar ações judiciais como substituto processual de integridade de categoria; mais uma vez a Dra. Carmen esclareceu aos presentes as questões jurídicas e posto em votação foi aprovado por unanimidade. Por fim, tomando a



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**

---

palavra a Doutora Carmen Lúcia Reis Pinto que fez reiterou que a Pauta Reivindicatória aprovada será apresentada aos sindicatos patronais; destacou que a situação econômica que vive hoje o país e das dificuldades das empresas em se manter no mercado, tornando assim um problema na hora de negociações. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos os trabalhadores, das autoridades presente e encerrou a assembleia. Eu Terezinha Oliboni Zulpo, lavrei a presente Ata, que vai por mim e pelo Presidente. Não-Me-Toque RS, 18 de abril de 2017.

  
Lauder Borges dos Santos  
Presidente

  
Terezinha Oliboni Zulpo  
Secretaria